



PORTARIA Nº 393/2023

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Conceder gratificação de 40% (quarenta por cento) em seus vencimentos pelo exercício em atividade no Ensino Especial, a seguinte Servidora lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, em conformidade com o Art. 80, da Lei nº 026/98 do Estatuto do Magistério Público de Sabáudia a partir do dia 22 de agosto de 2023, até o final do período do Ano Letivo de 2023, em conformidade ao Comunicado Interno nº 1490/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

	NOME	MATRICULA	CARGO
1	APARECIDA F DA SILVA PONTES	28202	PROFESSOR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de agosto de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -